



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

Segunda-feira • 8 de Maio de 2023 • Ano XVIII • Nº 2535

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Mauricio Lopes dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Cruz da Vitória - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODHDQUEZNTBDQKRCMKIYME

Portarias



PORTARIA Nº 014/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora, **VILMA LIMA NOVAIS** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esporte

CONSIDERANDO que o(a) requerente a cada quinquênio adquiriu o direito ao gozo de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, conforme disposto no art., inciso VIII do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Magistério do Município – Lei 517/2011 de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO que o(a) requerente, durante o período de aquisição da licença, não incorreu em nenhuma das hipóteses impeditivas para a concessão desta, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal do nº263/98 – Regime Jurídico do Servidor Público.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, com a remuneração de cargo efetivo, ao servidor(a) , por 03 (três) meses referentes ao quinquênio de 2012 a 2017 no período correspondido entre **08 de Maio de 2023 á 08 de Agosto de 2023**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória/BA, 08 de maio de 2023.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 015/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora, **ANA PAULA ALVES PORTO** ocupante do cargo de **PROFESSORA** lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esporte

CONSIDERANDO que o(a) requerente a cada quinquênio adquiriu o direito ao gozo de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, conforme disposto no art., inciso VIII do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Magistério do Município – Lei 517/2011 de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO que o(a) requerente, durante o período de aquisição da licença, não incorreu em nenhuma das hipóteses impeditivas para a concessão desta, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal do nº263/98 – Regime Jurídico do Servidor Público.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, com a remuneração de cargo efetivo, ao servidor(a) , por 03 (três) meses referentes ao quinquênio de 2008 a 2013 no período correspondido entre **08 de Maio de 2023 á 08 de Agosto de 2023**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória/BA, 08 de maio de 2023.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal